

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 067/2022-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa Criart Serviços de Terceirização de mão de obra LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70.// Objeto do contrato: Contratação de Empresa de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Apoio Administrativo e Encarregado, nas dependências e instalações do TJPA, localizadas no capital e no interior do Estado do Pará.//Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a atualização da Cláusula Terceira para ajuste no valor Global do Contrato, bem como o acréscimo contratual de 04 (quatro) postos de trabalho.// Valor do aditivo: o valor do contrato será majorado em R\$ 10.521,06 (dez mil quinhentos e vinte e um reais e seis centavos), e o valor global do acréscimo será no montante de R\$ 252.505,44 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinco reais quarenta e quatro centavos), distribuído em: R\$ 127.104,00 (cento e vinte e sete mil cento e quatro reais) para o 1º grau de jurisdição, e R\$ 125.401,44 (cento e vinte cinco mil quatrocentos e um reais quarenta e quatro centavos) para o grau de jurisdição-apoio. // Dotação orçamentária: Funcionais programáticas: 02.122.1421.8193, 02.122.1421.8194, 02.122.1421.8195, 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670 / Fonte 0101 - 0118 / Elemento de despesa 339037.// Data da assinatura: 07/10/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 862815

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 031/2022/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.301.115/0001-00, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, à Rua Dr. Jarbas Vidal Gomes, nº 30, Conj. 410, CEP: 31.170-070, Tel: (31) 3484-3443/ 99173-8341, e-mail: fabricao.lima@eficaciaprojetos.com.br; as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO E MULTA NO VALOR DE R\$ 17.413,31 (dezesete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos) em virtude do descumprimento das obrigações assumidas através do Ata de Registro de Preços 028/2020, com fundamentado na Cláusula Nona e conforme a instrução constante no PA-PRO-2020/02665.04. // Belém, 27 de setembro de 2022. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 862762

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 032/2022/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa MÁXIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.932.470/0001-44, com endereço na Rua Hildemar Maia, nº 6079-A, Bairro do Muca, CEP: 68902-335, Macapá/AP, E-mail: impressaomaximaap@gmail.com, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.426,91 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) e a Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado do Pará pelo período de 01 (um) ano, em virtude do descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 023/2021, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório, conforme a instrução constante no PA-PRO-2021/02503.01 // Belém, 23 de setembro de 2022. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 862789

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 030/2022/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa ITACÁ EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.845.457/0001-65, com endereço na Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro: Escola Agrícola, CEP: 89031-300, Blumenau/SC, E-mail: empenhos@itaca.eco.br, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 21.157,90 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), em virtude do descumprimento das obrigações contidas no Pregão Eletrônico nº 043/2020, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório, conforme a instrução constante no PA-PRO-2020/00570.01 // Belém, 03 de outubro de 2022. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 862747

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 39.301, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 067/2022 – SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 017335 /2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101085, para exercer a função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, a partir de 03-10-2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 863099

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número: 15/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível em caráter permanente e eventual, devidamente habilitada para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no transporte de Autoridades e Servidores em serviço, em âmbito Estadual, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme descrições, especificações, condições e quantidades constantes neste Edital e seus Anexos. Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, www.tce.pa.gov.br. Observação: Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado à Pregoeira, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: larissa.mafra@tcepa.tc.br, nos termos do item 11 do Instrumento Convocatório.

Responsável pelo certame: Larissa B. L. Mafra Aires

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Data do certame: 27 de outubro de 2022.

Hora/Dia de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até às 08 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 27 de outubro de 2022.

Hora/Dia da Sessão Pública: 09 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 27 de outubro de 2022.

Ordenadora: Maria de Lourdes Lima de Oliveira – Presidente do TCE-PA

Protocolo: 863091